



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3212 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

DECRETOS	página 01
EXTRATOS CLCA	página 04
INEDITORIAIS	página 05

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único do Decreto nº 145 de 16 de setembro de 2022

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CAPÍTULO I

DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 1.548 de 20 de maio de 1997 e alterado pela Lei nº 056 de 03 de setembro de 2014; Lei nº 65, de 23 de junho de 2022 vinculando a Prefeitura Municipal de Parnaíba, através da Superintendência Municipal de Turismo, assessora o município de Parnaíba na formulação, promoção e execução da Política Municipal de Turismo. O presente Conselho reger-se-á segundo as normas estabelecidas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compõe-se dos seguintes membros:

I- De um representante titular, e um representante suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- 01 (um) representante da Superintendência Municipal de Turismo;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda e
- 01 (um) representante da Superintendência de Planejamento;
- 01 (um) representante da Superintendência de Cultura;
- 01 (um) representante da Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico;
- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Secretaria de Transportes, Trânsito e Articulação com as Forças de Segurança;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 145/2022.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo do Município de Parnaíba, constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 16 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



Assinatura Digital



DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

- l) 01 (um) representante da Associação Comercial de Parnaíba;
- m) 01 (um) representante da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr;
- n) 01 (um) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- o) 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- p) 01 (um) representante da Associação Brasileira das Agências de Viagem - ABAV
- q) 01 (um) representante da ONG Tartarugas do Delta;
- r) 01 (um) representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL;
- s) 01 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
- t) 01 (um) representante da Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo - ABBTUR;
- u) 01 (um) representante do Convention Bureau.

II - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será presidido pelo titular da Superintendência Municipal de Turismo.

III - São órgãos da administração do Conselho Municipal de Turismo:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Comissão Fiscal.

IV - A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, vice-presidente e secretário geral, eleitos, os dois últimos, por votação direta, em Assembleia Geral.

V - Os órgãos e entidades integrantes do Conselho indicarão seu representante titular e/ou seu respectivo suplente.

VI - A substituição de conselheiro titular ou suplente indicado conforme previsto acima dar-se-á pela comunicação oficial da entidade ao presidente do Conselho, para nomeação pelo período remanescente de mandato.

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho será exercido sem remuneração, e terá duração de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido ao cargo, sem limite de vezes, desde que manifeste favoravelmente a Instituição a qual representa.

Art. 3º - Cada membro do COMTUR terá um suplente que o substituirá em caso de ausência e impedimento, exceto na condição de Presidente e vice-presidente.

Art. 4º - Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente, assumirá provisoriamente a presidência o Secretário (a) do Conselho.

Art. 5º - A posse dos conselheiros deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após o início da vigência da Lei Complementar Municipal nº 056/2014.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR as atribuições definidas no Art.8º da Lei Complementar Municipal 056/2014, além das seguintes:

I. Avaliar, opinar e propor sobre:

- a) Política Municipal de Turismo;
- b) Diretrizes básicas observadas na citada política;
- c) Planos anuais ou bienais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
- d) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- e) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II. Apoiar ações para elaboração do inventário, diagnóstico e cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III. Fomentar e promover debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;

IV. Propor demanda de intercâmbio à Superintendência Municipal de Turismo, junto às diversas Entidades ligadas ao Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

V. Propor alteração na lei do COMTUR, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do COMTUR;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

VI. Propor ao poder executivo e legislativo, dentro das suas competências, leis e instruções regulamentares ou exigências administrativas afetas às atividades do segmento do turismo;

VII. Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

VIII. Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

IX. Apoiar atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos;

X. Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, ter vistas aos planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

XI. Colaborar com a Prefeitura, suas Secretarias e Superintendências pertinentes aos assuntos de sua competência, sempre que solicitado;

XII. Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XIII. Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIV. Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

XV. Conceder homenagens às ações, pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XVI. Organizar e manter o seu Regimento Interno;

XVII. Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos representando o presidente, ou pessoa por ele designado;

XVIII. Provocar a construção do calendário turístico do Município.

Art. 7º - Ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, compete:

- I- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTUR;
- II- Declarar a abertura, suspensão e encerramento da sessão;
- III- Estabelecer e anunciar a ordem do dia;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

IV- Colocar em discussão os pareceres e substitutivos apresentados pelos conselheiros, submetê-los à votação e proclamar a decisão;

V- Expedir os atos necessários à organização e a execução administrativa do COMTUR;

VI- Representar o COMTUR, em juízo ou fora dele, podendo delegar sua representação;

VII- Despachar o expediente do Conselho;

VIII- Autorizar a divulgação através de órgãos de comunicação dos assuntos apreciados pelo COMTUR;

IX- Expedir portarias, atos e resoluções decorrentes de decisões de plenário ou de suas próprias atribuições;

X- Fixar prazos de no máximo DEZ (10) DIAS ÚTEIS, para vistos de processos;

XI- Exercer as demais atribuições inerentes à natureza de sua função;

XII- Providenciar junto aos Secretários ou autoridades responsáveis a designação dos conselheiros e suplentes escolhidos pelos seus órgãos ou entidades;

XIII- O presidente somente votará em caso de empate;

XIV- Acatar a decisão da plenária enquanto presidente do COMTUR sobre a frequência das reuniões e dos membros do conselho;

XV- Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

XVI- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

XVII- Manter o Chefe do Executivo Municipal informado sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho.

Art. 8º - Compete ao vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências, e auxiliá-lo em suas atribuições.

Art. 9º - Ao Secretário do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

- I. Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- II. Elaborar, distribuir e ler quando solicitada pela plenária as atas das reuniões;

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

III. Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

IV. Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;

V. Viabilizar resolução de todas as necessidades burocráticas;

VI. Substituir o Presidente e vice-presidente nas suas ausências;

VII. Propor e executar atos que objetivem a funcionalidade e agilidade do COMTUR;

VIII. Secretariar as reuniões do COMTUR e lavrar as atas;

IX. Receber e organizar para o despacho do presidente, quando for o caso, a correspondência do COMTUR, numerando e distribuindo os processos mediante protocolo;

X. Preparar a matéria a ser submetida ao COMTUR, inclusive a constante da ordem do dia;

XI. Prestar aos conselheiros todas as informações que solicitem para o bom desempenho de suas funções;

XII. Redigir e numerar as resoluções relativas às matérias aprovadas nas sessões do COMTUR, submetendo-as à assinatura do Presidente;

XIII. Providenciar a convocação dos conselheiros para as sessões ordinárias e extraordinárias determinadas pelo presidente, remetendo, junto à convocação, a matéria relativa à pauta da sessão;

XIV. Cumprir as demais funções inerentes ao cargo;

XV. As atribuições elencadas poderão ser designadas, a título de colaboração, a outro representante do Conselho ou a um terceiro funcionário da Superintendência Municipal de Turismo.

Art. 10 - Atribuições da Comissão Fiscal

I - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos empregados no FUMTUR.

Art. 11 - Aos conselheiros competem:

I - Comparecer regularmente às sessões;

II - Relatar, no prazo de 15 DIAS (QUINZE) DIAS ÚTEIS, os processos que lhe forem distribuídos, proferindo para discussão e votação de qualquer matéria;

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

III- Pedir vista em processos em discussão, devolvendo-os ao relator no prazo máximo DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

IV- Apresentar proposições, fazer indicações e requerimentos;

V- Solicitar ao Presidente a convocação de sessão extraordinária para a apreciação de assunto relevante;

VI- Solicitar ao Presidente a realização de diligências necessárias para as instruções de processos que lhe tenham sido encaminhadas;

VII- Repassar e discutir com o seu respectivo suplente, entidade ou grupo que representa as decisões e conteúdos das reuniões;

VIII- Justificar ausência e convocar o respectivo suplente;

IX- Comunicar os suplentes escolhidos pelos órgãos ou entidades no caso de vacância de seu cargo;

X- Integrar as comissões temáticas ou de estudos para as quais forem designadas;

XI- Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

XII- Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;

XIII- Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

XIV- Constituir comissões e câmaras técnicas para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

XV- Eleger ou/e fazer parte das comissões e Câmaras Técnicas.

Parágrafo único: O não cumprimento de suas atribuições poderá acarretar no seu desligamento do Conselho.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 12 - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses em sessão deliberativa em local determinado na convocação do Presidente ou por solicitação direta de 50% dos conselheiros. As reuniões deverão obedecer ao critério da objetividade.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão em dia e horário marcados com antecedência mínima de 15 DIAS.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13 - A reunião do COMTUR ocorrerá com presença MÍNIMA DE 50% MAIS UM (1) DOS MEMBROS, ou segunda chamada com 30 minutos de espera com a PRESENÇA DE QUALQUER QUORUM, ficando resguardado ao Presidente o cancelamento ou adiamento da reunião após verificar o *quorum* da segunda chamada.

Art. 14 - A falta injustificada de qualquer membro do COMTUR em 02 (DUAS) REUNIÕES ORDINÁRIAS CONSECUTIVAS OU 03 (TRÊS) alternadas durante o ano implicará no seu automático desligamento, devendo o Presidente informar o seu desligamento e solicitar a substituição para a entidade ou setor por ele representada.

Parágrafo Único: Em caso de 02 (duas) faltas justificadas consecutivas, o Presidente informa e solicita à instituição a substituição do representante.

Art. 15 - Poderá comparecer às sessões do COMTUR, a convite ou convocação do presidente, qualquer pessoa para prestar esclarecimento sobre o assunto em pauta ou simplesmente para tomar conhecimento do assunto.

Art. 16 - A votação sobre qualquer decisão será aberta e na falta do titular na reunião o suplente o substituirá.

Art. 17 - Em caso de vacância do representante titular, caberá ao suplente apresentar-se para a continuação dos trabalhos referentes aos projetos.

Parágrafo Único - O suplente poderá participar em quaisquer reuniões do conselho, porém, somente terá direito a voto em caso de substituição do titular.

Art. 18 - Será lavrada uma ata de cada sessão realizada pelo COMTUR.

Parágrafo Único - As atas referentes às reuniões e deliberações do COMTUR serão registradas em livros próprios ou digitalizadas e serão assinadas pelo presidente da sessão, pelo secretário e juntada a lista de frequência da reunião que aprovou a respectiva ata.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES E OU CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 19 - As COMISSÕES e ou CÂMARAS TÉCNICAS serão constituídas de membros indicados pelo COMTUR, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas ao Conselho e de reconhecida competência.

Art. 20 - As comissões funcionarão de acordo com sua finalidade conforme deliberado em plenária.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 21 - As comissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 22 - Das decisões denegatórias proferidas pelo COMTUR caberá recurso administrativo, dentro do prazo de CINCO DIAS ÚTEIS, contados da data da correspondente comunicação junto à Prefeitura Municipal de Parnaíba, apresentando justificativa e defesa por escrito.

Art. 23 - Deliberando, o COMTUR favoravelmente encaminhará o processo dentro do prazo máximo DE CINCO DIAS ÚTEIS, contado da data em que adotada a decisão para o (a) Prefeito (a) Municipal, que expedirá o decreto concessório.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO

Art. 24 - A eleição do vice-presidente, secretário geral e da Comissão Fiscal será feita por votação direta em Assembleia Geral em até 30 (trinta) dias após a nomeação dos representantes do COMTUR.

Art. 25 - Deverá ser garantido por todos os meios democráticos a lisura do pleito eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes durante o processo.

Parágrafo Único: A posse dos eleitos ocorrerá na reunião subsequente à eleição dos representantes do COMTUR.

Art. 26 - As eleições serão convocadas através de ofício para as instituições que participam do COMTUR;

Art. 27 - Todo o processo de votação deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo, incluindo qualquer recurso.

Art. 28 - Ao término do processo de votação deverá comunicar por escrito, o resultado das eleições e a nova composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR em veículo de comunicação formal do município.

Art. 29 - A Diretoria Executiva será renovada a cada 2 (dois) anos, coincidindo com o mandato de cada representante do COMTUR.

DECRETOS

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 30 - Compete às instituições que compõem este Conselho o suporte administrativo, técnico e operacional do mesmo.

Art. 31 - As deliberações do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR denominar-se-ão Resoluções e serão numeradas anualmente, por ordem cronológica, com indicação do ano de referência e assinadas pelo Presidente e Secretário.

Art. 32 - As Resoluções do COMTUR vigorarão a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial do Município.

Art. 33 - O Conselho poderá propor monções de elogios e repúdio.

Art. 34 - Este Regimento Interno poderá ser revisto por 50% mais um do plenário.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

Art. 36 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 691/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23695/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO;
CNPJ: 00.198.857/0001-68;
VIGÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022;
VALOR: R\$ 28.266,80 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2116; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.44; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 699/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23694/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO;
CNPJ: 00.198.857/0001-68;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 67.254,80 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.44; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 713/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23750/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE EM SAÚDE - CES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO;
CNPJ: 00.198.857/0001-68;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 74.217,10 (setenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2155; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.44; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 752/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25471/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREDIAL DA UBS MODULO 09 - SÃO VICENTE DE PAULA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 10.611,79 (dez mil e seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 753/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25472/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO SIMPLES NO CAPS II DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. PARA O PERÍODO DE 2022;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 31.797,19 (trinta e um mil e setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2171; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25473/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10-ITAÚNA; 15 E 17-CS III, NOVA PARNAÍBA; 20-SANTA LUZIA; 21-KM 17; 22-ALTO SANTA MARIA; 23-SAO TOMÉ; 26-CATANDUVAS; 33 E 40-PLANALTO/RAUL BACELAR; 35 E 29- RODOVIÁRIA; 37-PEDRA DO SAL; 38-BAIRRO DE FÁTIMA; 39- CEEP; 41-BAIXA DO ARAGÃO, VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI EPP;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 23.828,34 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 755/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25476/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - COAS/CTA DE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI EPP;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 8.117,27 (oito mil, cento e dezessete reais e vinte e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2268; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 756/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25475/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – COAS/CTA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
CNPJ: 32.236.727/0001-89;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 9.397,19 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2268; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25531/2022-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO;
CONTRATADO: VICTOR NUNES SENA OLIVEIRA;
CNPJ: 073.782.153-17;
OBJETO: Apresentação musical do artista HEITOR VITOR para o dia 18 de setembro de 2022, em alusão ao evento "EXPOA 2022" com duração de 1h:30m (uma hora e trinta minutos), na cidade de Parnaíba - PI, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 95/2022, conforme art. 25, III da Lei nº 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1076; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.47; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais);
PERÍODO: setembro de 2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25527/2022-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO;
CONTRATADO: LUCAS FELIPE PEREIRA DA SILVA
CPF: 065.577.333-97;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de show musical do cantor LUCAS FELIPE PEREIRA DA SILVA, que acontecerá no dia 15 de setembro de 2022, em alusão ao evento "EXPOA 2022", com duração de 1h30m (uma hora e trinta minutos), no município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 97/2022, conforme art. 25, III da Lei nº 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1076; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.47; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
PERÍODO: setembro de 2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 202/2022

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 202/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa TAURUS ARMAS S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE TRANSPORTE TRÂNSITO E ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA;
CONTRATADO: TAURUS ARMAS S.A;
CNPJ: 92.781.335/0001-02;
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor global do contrato nº 57/2022, do qual será suprimido o valor de R\$ 21.110,80 (vinte e um mil, cento e dez reais e oitenta centavos), ficando após a alteração o referido contrato com o valor global de R\$ 130.533,20 (cento e trinta mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), essa diferença de valor se deu em virtude da redução as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes sobre armas e munições, por força do Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 068/2022 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2320; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.06; Fonte de Recurso: 500/999/000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2022, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022;
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATOS CLCA

INEDITORIAIS

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25556/2022-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DO SETOR PRIMARIO E ABASTECIMENTO
CONTRATADO: CAMILA PORTELA SAMPAIO 02260051359;
CNPJ: 17.087.984/0001-92;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de apresentação musical da BANDA "CAMILA PORTELA", que acontecerá no dia 15 de setembro de 2022, em alusão ao evento "EXPOAPA 2022", com duração de 1h30m (uma hora e trinta minutos), no município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 98/2022, conforme art. 25, III da Lei n.º 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1076; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil);
PERÍODO: setembro de 2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255320/2022-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DO SETOR PRIMARIO E ABASTECIMENTO;
CONTRATADO: ANTONIO JUNIO CAVALCANTE DA SILVA;
CPF: 364.143.748-22;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de show musical do cantor JUNIO CAVALCANTE, que acontecerá no dia 18 de setembro de 2022, em alusão ao evento "EXPOAPA 2022", com duração de 1h30m (uma hora e trinta minutos), no município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 100/2022, conforme art. 25, III da Lei n.º 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1076; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.47; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
PERÍODO: setembro de 2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA.

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25528/2022-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DO SETOR PRIMARIO E ABASTECIMENTO
CONTRATADO: KESSIANE MENEZES SANTOS;
CPF: 033.203.123-32;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de show musical da Banda BLACK TIE, que acontecerá no dia 16 de setembro de 2022, em alusão ao evento "EXPOAPA 2022", com duração de 1h30m (uma hora e trinta minutos), no município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 102/2022, conforme art. 25, III da Lei n.º 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1076; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.47; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
PERÍODO: setembro de 2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

BIO MED S/C LTDA, CNPJ: 02.778.301/0001-76, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA, através do processo nº 0000017245/2022, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental –DBIA, para atividade de Laboratório Clínico, localizada na Avenida Presidente Vargas Nº 794, Bairro: Centro, Cep: 64.200-200, Parnaíba – Pi.

ROBERTO MATOS MELO ME, CNPJ: 29.469.997/0001-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA, através do processo nº 0000012050/2022, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental –DBIA, para atividade de comércio de resíduos de sucatas metálicos, localizada na Rua Malocas Bittencourt Lopes, 165, Cep: 64.211-080, Bairro: Dirceu Arcoverde –Parnaíba – Pi.

LAB DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 12.709.328/0001-60, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA, através do processo nº 0000017244/2022, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental –DBIA, para atividade de Laboratório Clínico, localizada na Avenida Governador Chagas Rodrigues Nº 796, Bairro: Centro, Cep: 64.200-490, Parnaíba – Pi.

POLIFERRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 07.121.366/0001-68, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA, através do processo nº 0000012049/2022, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental –DBIA, para atividade de Fabricação de outros produtos de metal não especificados, localizada na Avenida Monsenhor Antonio Sampaio, 2899, Bairro Alto Santa Maria, cep: 64.212 - 218 –Parnaíba – Pi.





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Gestão - Interino

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento
Econômico

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Leidiane Pio Barros

Secretária Municipal de Saúde - SESA

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Fábio Silva de Sousa

Ouidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública



1762 | 1844 | 1963
PARNAÍBA